GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-007729.989.25-1 – Instrumentos Contratuais.

Convenente: Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM.

Conveniada: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU.

Objeto: Conjugação de esforços e transferência de recursos para viabilizar a supervisão, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento da execução de serviços técnicos nas áreas de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

Responsáveis: Marco Antônio Assalve (Secretário Estadual), Edilson José da Costa (Diretor-Presidente da EMTU) e Giuliano Vincenzo Locanto (Diretor da EMTU).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16/04/25.

Advogados: Marco Túlio Meirelles Báfero (OAB/SP nº 118.114), Nelson Lopes de Moraes Neto (OAB/SP nº 173.717), Janaina Lopes de Martini (OAB/SP nº 235.565), Beatriz Miranda (OAB/SP nº 338.833), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Cleyton Ricardo Batista (OAB/SP nº 188.851) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: TERMO ADITIVO A CONVÊNIO. PRIMEIRO SETOR. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 16 de setembro de 2025, decidiu pela regularidade do termo aditivo em questão e pela legalidade dos procedimentos determinativos das respectivas despesas, destacando a necessidade de corrigir a cobertura de 92 dias entre o termo de aditamento do Convênio STM nº 003/2022 e o aditivo do Contrato nº 015/2022, de modo a abranger integralmente o período de execução contratual, que se estende de 01/08/2025 a 31/08/2027 (TC-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-AIXQ-EEVO-7O6V-426G

7876.989.25-2 – Evento 1.10), enquanto o convênio mencionado tem vigência apenas até 31/05/2027.

Autorizou, desde já, exauridas as providências pertinentes, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 16 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-AIXQ-EEVO-7O6V-426G